

**APROVADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

Em 19/08/2021

*Presidente*

**PROJETO DE LEI N.º 123  
DE 10 DE agosto DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar material esportivo, troféus, medalhas, camisas, uniformes e a patrocinar projetos e eventos de associações, entidades privadas e organizações da sociedade civil.

**§1º** A definição dos materiais culturais e esportivos, bem como especificação, modelo, cor e periodicidade de entrega serão definidas pelo Executivo Municipal, de acordo com a disponibilidade financeira.

**Art. 2º** - Empresas privadas, mediante aprovação do Executivo Municipal, poderão patrocinar as doações, inserindo sua marca publicitária nas peças de divulgação dos projetos e ou camisas e ou uniformes, excluindo-se as empresas de cigarro ou artigos similares, bebidas alcoólicas, boates e propagandas políticas.

**§1º** Ficam vedadas as empresas privadas que tenham nome de pessoa física ou afins, que façam menção a nomes de pessoas físicas.

**§2º** A marca publicitária ou layout das peças serão aprovados em conjunto pelo Executivo Municipal e o patrocinador.

**§3º** As doações privadas poderão se efetivar, também, como contrapartida social e ou sanções administrativas e ou Termos de Ajustamentos de Conduta, devidamente pactuados nos órgãos ou setores da Prefeitura autorizados a promoção destes atos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**PROJETO DE LEI N.º 123**  
**DE 10 DE Agosto DE 2021**

§4º Nos casos de sanção administrativa e Termos de Ajustamento de Conduta não será permitida a publicidade do ente privado.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a conceder premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas, em dinheiro ou não, exclusivamente no âmbito de projetos sociais ou eventos realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Divina Pastora.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos dez dias do mês de agosto de 2021.

*Maria Clara Prado*  
**MÁRIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**  
**Prefeita Municipal**





**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**Parecer do Projeto de Lei nº 123 de 10 de Agosto de 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 123 de 10 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outras providências.

**PARECER Nº: 15**

**DATA:** 10/08/2021.

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº123, de 10 de agosto de 2021.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Carlos Fernando dias de Sousa dos santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outra providência.

Projeto de Lei nº123, de 10 de agosto de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Regimento Interno e lei orgânica municipal, e devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância. Portanto, eu, Carlos

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

Fernando Dias de Sousa dos santos, vereador relator, decido pela aprovação da redação do projeto de lei nº 123/2021 de autoria do poder executivo municipal, com a certificação dos demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação decido conceder parecer **favorável** ao projeto de lei nº 123 de 10 de agosto 2021 e dá outras providencias.

**ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernando dias de Sousa dos santos, vereador relator, passei o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

**Sala das Comissões, 17 de Agosto de 2021.**

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUSA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)





**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**Parecer do Projeto de Lei nº 123 de 10 de Agosto de 2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 123 de 10 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outras providências.

**PARECER Nº: 15**

**DATA:** 10/08/2021

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 123, de 10 de agosto de 2021.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Mauricio Raimundo Santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outra providência.

Projeto de Lei nº 123, de 10 de agosto de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

**VOTO DO RELATOR**

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização,



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 123 de 10 de agosto de 2021 de autoria do poder executivo municipal e dá outras providencias.

#### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 2021.

*IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA*

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Presidente)

*MAURICIO RAIMUNDO SANTOS*

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

*CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA*

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)





## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 123 de 10 de Agosto de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer favorável ao projeto de lei nº 123 de 10 de agosto de 2021, que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outras providências.

**PARECER Nº: 03**

**DATA:** 10/08/2021

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº123, de 10 de Agosto de 2021.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Izabel Cristina Gomes Rodrigues vieira.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei que autoriza o poder executivo a doar materiais esportivos, eventos, projetos, premiações e dá outra providência.

Projeto de Lei nº123, de 10 de Agosto de 2021 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

#### VOTO DO RELATOR

Diante da manifestação no parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal eu, vereadora Izabel Cristina Gomes Rodrigues vieira relatora da comissão de educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos decido dar parecer **favorável** ao projeto de lei nº 123 de 10 de Agosto 2021.

#### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000  
CNPJ: 13.003.462/0001-04



**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, a Relatora conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria, passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da copia do projeto em destaque, manifestaram-se favorável ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

**Sala das Comissões, 17 de Agosto de 2021.**

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (Relatora)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)





**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

**REDAÇÃO FINAL 15/2021 DO (A) PROJETO DE LEI 123 DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 1º Cria-se a lei nº 123 de 10 de Agosto de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a doar materiais esportivos, eventos, projetos e premiações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

**Salas das comissões 19 de Agosto de 2021**

CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA G. RODRIGUES VIEIRA

Vereadora (VICE-PRESIDENTE)

GERALDO ANSELMO DA SILVA SANTOS

Vereador (1º secretário)

JOELITON DOS SANTOS LIMA

Vereador (1º secretário)